

FICHA

6.960

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

2.º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIO CLARO

MATRÍCULA Nº

6.960

IMÓVEL: Uma gleba de terras desmembrada da "Fazenda Paraíso", no município de Itirapina, desta comarca, com a área de 106 - alqueires, mais ou menos, digo, mais 13.110 m² ou 257,83 ha., dentro do seguinte perímetro: começa na intersecção de uma cerca e estrada de rodagem Estadual D.E.R. que liga Rio Claro-Itirapina; segue pela cerca numa distância de 1.210,00 m. e por um rumo de N 87º 59' 30" W, confrontando com a Estrada Estadual D.E.R. no sentido Rio Claro-Itirapina; deflete à direita seguindo pela cerca numa distância de 77,00 metros e por um rumo de N 52º 53' W, confrontando com a Estrada Estadual D.E.R., no sentido Rio Claro-Itirapina; deflete à esquerda seguindo pela cerca em curva numa distância de 81,20 metros, confrontando com a Estrada Estadual D.E.R., no sentido Rio Claro-Itirapina; deflete à direita seguindo pela cerca numa distância de 328,20 metros e por um rumo de N 87º 59' 30" W, confrontando com a estrada Estadual D.E.R., no sentido Rio Claro-Itirapina; deflete à direita seguido pela cerca numa distância de 317,80 metros e por um rumo N 23º 30' E, confrontando com terras da Fazenda Planalto; deflete à esquerda seguindo pela cerca em curva, numa distância de 116,40 metros confrontando com terras da Fazenda Planalto; deflete à direita seguindo pela cerca numa distância de 340,00 metros e por um rumo de N. 40º 37' 50" E, confrontando com terras das Granjas Ito Ltda.; deflete à esquerda, seguindo pela cerca numa distância de 257,50 m. e por um rumo de N 27º 47' 40" E, confrontando com terras das Granjas Ito Ltda.; deflete à direita seguindo pela cerca em curva numa distância de 237,10 metros, confrontando com terras das Granjas Ito Ltda.; deflete à direita seguindo pela cerca numa distância de 884,60 metros e por um rumo de N 48º 07' 40" E, confrontando com terras das Granjas Ito Ltda.; deflete à direita seguindo pela cerca numa distância de 250,00 m e por um rumo de S 40º 43' 20" E, confrontando com terras da Fazenda Eulália; deflete à esquerda, seguindo pela cerca numa distância de 1.183,30 metros e por um rumo de N 88º 00' E, confrontando com terras da Fazenda Eulália; deflete à direita seguindo pela cerca numa distância de 793,25 metros e por um rumo de S 31º 47' 10" W, confrontando com terras da Fazenda Saltinho; segue ainda pela cerca em curva, numa distância de 675,00 m., confrontando com terras da Fazenda Saltinho; segue ainda pela cerca, numa distância de 390,90 m., e por um rumo de S 30º 07' 50" W, confrontando com terras da Fazenda Saltinho, até encontrar o ponto de partida; esse imóvel acha-se cadastrado

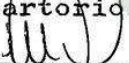

(continua no verso)

MATRÍCULA Nº
6.960

2.º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE RIO CLARO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA Nº
6.960
Verso

do no Incra sob nº 623 067 ool 643/6, área total: 981,0,módulo: 28,4, nº de módulos: 32,23, fração mínima de parcelamento: 13,0.- PROPRIETÁRIOS: ADHEMAR LEME e sua mulher MARIA = EDITH H. LEME; EDGARD LEME e sua mulher MARIA CECÍLIA MOURA = LEME; RENATO MEME JR., casado no regime da separação de bens com Maria da Penha Noronha Leme; STELLA MARIA PINTO DE SOUZA, viúva; MARIA, digo, CRISTINA PINTO DE SOUZA, menor impúbere, ORLANDO PINTO DE SOUZA, ELSA PINTO DE SOUZA, não constando do título, seus estado civil; EDGARD PINTO DE SOUZA e sua mulher MARIA GUILHERMINA ALVARENGA P. DE SOUZA; ROBERTO PINTO DE SOUZA e sua mulher BEATRIZ DE SOUZA, casados sob o regime da separação de bens; EDITH PINTO DE SOUZA DE HAARDT, desquitada e ODETTE PINTO DE SOUZA BARRETTO, viúva, todos brasileiros, proprietários, São Paulo.- TÍTULOS AQUISITIVOS: MATR. 6.959 e R.1-6.959, neste cartório.- Rio Claro, 13 de junho de 1.979.- O Oficial Maior:  .-

R.1-6.960.- Rio Claro, 13 de junho de 1.979.- TRANSMITENTES:- ADHEMAR LEME, do comércio e sua mulher MARIA EDITH HELMEISTER LEME, do lar, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à lei 6.515/77, brasileiros, RG. nºs. 741.891 e 1.514.431, respectivamente, cic. comum nº 016.206.658-91, São Carlos; EDGARD LEME, advogado e sua mulher MARIA CECILIA DE MOURA LEME, do lar, casados no regime da comunhão de bens anteriormente a Lei 6.515/77, brasileiros, RG. nºs. 741.890 e 857.706, respectivamente, cic. comum nº 002.885.788-72, São Paulo; ESPÓLIO DE RENATO LEME JÚNIOR, CPF. nº 639.827.820/49, representado por sua inventariante, Maria da Penha Noronha, brasileira, desquitada, do lar, RG. 1.533.648, cic. 044.351.338-49, representando também sua filha, menor impúbere e única herdeira, Renata Noronha Leme, brasileira, São Paulo, devidamente autorizado--nos termos do Alvará expedido pela Juízo de Direito da 7a. - Vara da Família e Sucessões, Cartório do 7º Ofício da Família e das Sucessões, de São Paulo, transcrito no título; STELLA = MARIA PINTO DE SOUZA, brasileira, viúva, do lar, RG. 818.528, cic. nº 380.245.728-50, São Paulo; CRISTINA PINTO DE SOUZA, brasileira, solteira e maior, por emancipação, estudante,-- RG. 10.478.154, cic. nº 380.245.728-50 (dependente), São Paulo; ORLANDO PINTO DE SOUZA, médico, assistido por sua mulher VIRGINI PINTO DE SOUZA, do lar, com quem é casado no regime da separação de bens, brasileiros, RG. nºs. 173.428 e 1.881.418, - cic. nºs. 008.801.598-04 e 058.898.928-91, São Paulo; EDGARD

(continua na ficha 6.960/2)

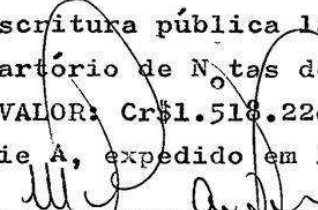
FICHA
6.960/2

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

2.º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE RIO CLARO

MATRÍCULA N.º
6.960

(continuação da matrícula 6.960)

PINTO DE SOUZA, médido, e sua mulher MARIA GUILHERMINA ALVAREGA PINTO DE SOUZA, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, RG. n.ºs. 160.481 e 551.580, cic. n.ºs. 043.739.108-63 e 043.739.288-00, respectivamente, São Paulo; ROBERTO PINTO DE SOUZA, brasileiro, desquitado, economista e advogado, RG. 384.279, cic. 006.659.838-91, São Paulo; ELSA PINTO DE SOUZA, brasileira, solteira e maior, proprietária, RG. 857.621, cic. n.º 052.150.808-87, São Paulo; EDITH PINTO DE SOUZA DE HAARDT, brasileira, desquitada, proprietária, cic. 046.121.248-06, São Paulo e ODETTE PINTO DE SOUZA BARRETTO, brasileira, viúva, proprietária, RG. 857.708, cic. 576.109.758-34,, São Paulo.- ADQUIRENTE: GRANJAS ITO = = LTDA., com sede na cidade de Santo André, inscrita no CGC sob n.º 57.117.107/0001-12, com seu contrato social arquivado na JUCESP sob n.º 977.841, devidamente representada.- TÍTULO:- - Venda e Compra.- FORMA DO TÍTULO: Escritura pública lavrada em 13 de outubro de 1.978, no 26.º Cartório de Notas de São Paulo, no livro n.º 556, fls. 177.- VALOR: Cr\$1.518.220,00.--- OBS.: C.Q. "unrural n.º 422.823, série A, expedido em 18.9.78, por São Paulo.- O Oficial Maior: 

AV.2-6.960.- Rio Claro, 20 de outubro de 1.992.-

- ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL -

Por instrumento particular datado de 05 de outubro de 1.992, assinado pela interessada, Ito - Avicultura, Indústria e Comércio S.A., em forma legal, que fica arquivado em cartório, juntamente com uma cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25 de junho de 1.992, registrada na JUCESP sob n.º 113.174/92-5, em 21.07.92, a proprietária, GRANJAS ITO LTDA., teve sua razão social alterada para ITO - AVICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.-


O Escr. aut.:  (Antonio V. Carbinatto).-

O Oficial:  (José Gentil Cibien Filho).-

R.3-6.960. Rio Claro, 21 de março de 1.995.


HIPOTECA -

Por escritura publica lavrada em 16 de março de 1.995 no 7.º Cartório de Notas de Campinas-SP, livro n.º 331 fls.174, a proprietaria ITO AVICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO S/A, já qualificada, devidamente representada, deu em favor do
continua no verso

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, com sede em Brasilia-DF, com unidade na cidade de Campinas-Sp, na rua Barreto Leme nº 1.117, CGC MF nº 29.979.036/0339-01, devidamente representada, em Primeira e Única Hipoteca, o imóvel aqui matriculado, para garantia do pagamento da dívida de R\$3.354.365,91, que será paga por meio de 60 parcelas mensais consecutivas e dentro dos prazos e condições que forem determinados pelo INSS, de acordo com as normas da Seguridade Social. VALOR DA GARANTIA: R\$6.000.000,00. CQ Tributos Federais nº 0847/95, datada de 2/3/95. O Escrevente Autorizado  (José Américo Valdanha)

R. 4 - 6.960.- Rio Claro, 14 de agosto de 1.997.

- PENHORA -

Em cumprimento ao R. Mandado datado de 30 de junho de 1.997, assinado pelo Exmo. Sr. Julio Osmany Barbin, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, expedido pelo Serviço Anexo das Fazendas também desta Comarca nos Autos da CARTA PRECATÓRIA (processo 1.766/97) distribuída em 21/05/1.997, oriunda da Comarca de Sumaré, deste Estado, procedo ao presente registro da PENHORA sobre parte ideal correspondente a 08% do imóvel objeto desta matrícula (avaliada em R\$6.187.944,00) decorrente da ação de EXECUÇÃO FISCAL (processo 881/96 - Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Sumaré-SP.) movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) contra a proprietária ITO AVICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO S.A. (já qualificada) para cobrança da dívida ativa nº 55.571.600-7 do valor de R\$4.074.255,46 (apurado em 11/04/1.996). Foi nomeado depositário do imóvel HAROLDO ITO, portador da cédula de identidade RG. 7.298.369-3, nos termos do "Auto de Penhora, Avaliação e Depósito" acostado ao sobredito Mandado. O Oficial substituto:  (José Eduardo A. Balthazar).

R.5-6.960.- Rio Claro, 04 de maio de 1.998.

- PENHORA -

Em cumprimento ao r. Mandado expedido em 17 de março de 1.998, pelo 1º Ofício Cível local e assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Sidnei Antonio Cerminaro, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, passado nos autos de CARTA PRECATÓRIA (Processo nº 1.072/98), distribuída em 03/02/1998, oriunda da comarca de Diadema/SP, no valor de R\$364.026,91 (trezentos e sessenta e quatro mil, vinte e seis reais e noventa e um centavos), em que são partes, a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, exequente, e ITO AVICULTURA E COM. S/A, executada, com endereço na Av. Casa Grande nº 620, em Diadema/SP, inscrita no CGC. sob nº 57.517.187/0032-19, procede-se o presente registro da PENHORA,

MATRÍCULA Nº
6.960

2.º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE RIO CLARO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
2
Verso

(continua na FICHA 03)

**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
RIO CLARO - SP**

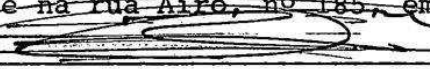
Livro Nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

6.960

FICHA

03

a qual recaiu sobre parte ideal correspondente a 1,75% (um vírgula setenta e cinco por cento) do imóvel objeto desta matrícula, avaliada em R\$448.999,74 (quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), nos termos do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito lavrado em 13 de maio de 1.997, cuja cópia é integrante do referido Mandado, tendo sido nomeado fiel depositário o Sr. HAROLDO ITO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.298.369-3, inscrito no CPF. sob nº 030.627.638-09, residente na rua Airo, nº 185, em Santo André-SP. O Escrevente Autorizado:  (Oswaldo Ferreira da Silva).

R.6-6.960.- Rio Claro, 08 de maio de 1.998.

- PENHORA -

Em cumprimento ao r. Mandado expedido em 13 de abril de 1.998, pelo Serviço Anexo das Fazendas desta cidade e assinado pela Exma. Sra. Dra. Cynthia Andraus Carretta, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca, passado nos autos de CARTA PRECATÓRIA (Processo nº 1.248/98), distribuída em 04/03/1998, oriunda da comarca de Sumaré/SP (Execução Fiscal - Proc. nº 1.535/97 - Serviço Anexo das Fazendas de Sumaré-SP), no valor de R\$2.278.945,61 (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos), em que são partes, a FAZENDA NACIONAL, exequente, e ITO AVICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, já qualificada, executada, procede-se o presente registro da PENHORA, a qual recaiu sobre parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, correspondente ao valor do débito (R\$2.278.945,61), sobre o valor de avaliação de R\$25.657.128,00, conforme o Artigo 13 da Lei nº 6.830/80, nos termos do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito lavrado em 10 de outubro de 1.997, cuja cópia é integrante do referido Mandado, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. HAROLDO ITO.

O Escrevente Autorizado:  (Oswaldo Ferreira da Silva).

R.7-6.960.- Rio Claro, 15 de maio de 1.998.

- PENHORA -

Em cumprimento ao r. Mandado expedido em 15 de abril de 1.998, pelo
(continua no verso)

MATRÍCULA

6.960

FICHA

03

VERSO

Serviço Anexo das Fazendas desta cidade, assinado pela Exma. Sra. Dra. Cynthia Andraus Carretta, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca, passado nos autos do Processo de CARTA PRECATÓRIA sob nº 990/98, distribuída em 14/01/98, em que é deprecante o Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da comarca de São Carlos-SP (Execução Fiscal - Processo nº 2.074/96 em ap. 2.075/96), em que são partes, a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, exequente, e a proprietária, ITO AVICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., executada, procede-se o registro da PENHORA, a qual recaiu sobre parte ideal correspondente a 0,5% (meio por cento) do imóvel objeto desta matrícula, estimada em R\$386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), nos termos do Auto de Penhora e Depósito lavrado em 03 de agosto de 1.997, cuja cópia é integrante do referido Mandado, tendo sido nomeado fiel depositário do bem penhorado, o Sr. HAROLDO ITO.

O Escrevente Autorizado: [assinatura] (Oswaldo Ferreira da Silva).

R.8-6.960.- Rio Claro, 12 de agosto de 1.998.

- PENHORA -

Em cumprimento ao r. Mandado expedido em 17 de julho de 1.998, pelo Serviço Anexo das Fazendas desta cidade e assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Sidnei Antonio Cerminaro, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, passado nos autos de CARTA PRECATÓRIA (Processo nº 1.792/98), distribuída em 08/07/1998, em que é deprecante o Juízo de Direito do Anexo das Execuções Fiscais da comarca de Diadema-SP (Execução Fiscal - Proc. nº 3.993/96), no valor de R\$631.954,94 (seiscentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), em que são partes a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, exequente e ITO AVICULTURA E COM. S/A., com endereço na Av. Casa Grande, nº 1.869, Bairro Piraporinha, na cidade de Diadema-SP, inscrita no CGC. sob nº 57.517.187/0032-19, executada, procede-se o registro da PENHORA, cuja constrição recaiu sobre o imóvel objeto desta matrícula, conforme Termo de Penhora e Compromisso lavrado em 09 de dezembro de 1.997, integrante do sobredito Mandado, pelo qual foi nomeado depositário do bem o Sr. HAROLDO ITO, portador do RG. nº 7.298.369-3SSP/SP, com domicílio na Rua Airo, nº 185, em Santo André-SP.

O Escrevente Autorizado: [assinatura] (Oswaldo Ferreira da Silva).

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
RIO CLARO - SP

MATRÍCULA
6.960

FICHA
04

Livro Nº 2 - Registro Geral

R.9-6.960.- Rio Claro, 09 de outubro de 1.998.

- PENHORA -

Em cumprimento ao r. Mandado expedido em 08 de setembro de 1.998, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Sidnei Antonio Cerminaro, MM. Juiz de Direito da referida Vara Cível, passado nos autos de CARTA PRECATÓRIA (Processo nº 3.542/97 - Serviço Anexo das Fazendas), distribuída em 02/12/97, em que é deprecante o Juízo de Direito do Anexo das Execuções Fiscais da comarca de Diadema-SP (Execução Fiscal - Proc. nº 4.895/96), no valor de R\$364.026,91 (trezentos e sessenta e quatro mil, vinte e seis reais e noventa e um centavos), em que são partes a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., exequente e ITO AVICULTURA E COM. S/A., com endereço na Avenida Casa Grande, 1.869, Bairro Piraporinha, na cidade de Diadema, deste Estado, inscrita no CGC/MF. sob nº 57.517.187/0032-19, executada, procede-se o registro da PENHORA, cuja construção recaiu sobre parte ideal correspondente a 1,75% (um vírgula setenta e cinco por cento) do imóvel desta matrícula, avaliada em R\$448.999,74 (quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), nos termos do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito lavrado em 13 de maio de 1.997, cuja cópia é integrante do sobredito Mandado, pelo qual foi nomeado depositário do bem o Sr. HAROLDO ITO, portador do RG. nº 7.298.369-3, inscrito no CPF. sob nº 030.627.638-09, filho de Iwao Ito e de Mitiyo Ito, com endereço residencial na Rua Airo, nº 185, em Santo André-SP.

O Escrevente Autorizado: [assinatura] (Oswaldo Ferreira da Silva).

R.10-6.960.- Rio Claro, 22 de outubro de 1.998.

- PENHORA -

Em cumprimento ao r. Mandado expedido em 24 de setembro de 1.998, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Júlio Osmany Barbin, MM. Juiz de Direito da referida Vara Cível, passado pelos autos do processo de CARTA PRECATÓRIA sob nº 2.315/98, referente ao Processo de EXECUÇÃO FISCAL sob nº 2.839/96, distribuída em 17/09/98, no valor de R\$78.286,63, em que são partes a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO (exequente) e ITO AVICULTURA E COM. S/A., com endereço na Rod. Washington Luis, Km. 234, Bairro Monjolinho, no município de São Carlos-SP, inscrita no
(continua no verso)

MATRÍCULA

6.960

FICHA

04

VERSO


CGC/MF. sob nº 57.517.187/0019-41 (executada), procede-se o registro da PENHORA, a qual recaiu sobre parte ideal do imóvel desta matrícula, cuja constrição foi determinada nos referidos autos, para garantia da execução no valor acima, tendo o imóvel uma avaliação total de R\$25.657.128,00, nos termos do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito lavrado no dia 25 de maio de 1.998, integrante do sobredito Mandado, pelo qual foi nomeado depositário do bem o Sr. HAROLDO ITO.

O Escrevente Autorizado:  (Oswaldo Ferreira da Silva).

R.11-6.960.- Rio Claro, 29 de março de 1.999.

- PENHORA -

Em cumprimento ao r. Mandado expedido em 03 de fevereiro de 1.999, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Júlio Osmany Barbin, MM. Juiz de Direito da referida Vara Cível, passado nos autos do processo de CARTA PRECATÓRIA nº 14/99, em que é deprecante o Juízo de Direito da comarca de Diadema-SP, referente ao Processo de EXECUÇÃO FISCAL sob nº 2.228/97, distribuída em 26/01/99, no valor de R\$74.394,47, em que são partes a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO (exequente) e ITO AVICULTURA E COM. S/A., com endereço na Avenida Casa Grande, 1.869, Bairro Piraporinha, na cidade de Diadema-SP, inscrita no CGC/MF. sob nº 57.517.187/0032-19 (executada), procede-se o registro da PENHORA sobre a parte ideal correspondente a 0,29% (zero vírgula vinte e nove por cento) do imóvel desta matrícula, cuja parte ideal tem o seu valor estimado em R\$74.405,67 (em 19.08.97), tendo sido nomeado depositário o Sr. HAROLDO ITO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.298.169-3, inscrito no CPF/MF. sob nº 030.627.638-09, nos termos da cópia do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito lavrado no dia 19 de agosto de 1.997, integrante do sobredito Mandado.

O Oficial Substº:  (José Eduardo Alvarenga Balthazar).

Av. 12 - 6.960. Rio Claro, 05 de outubro de 2.001.

- ARROLAMENTO -

À vista do disposto no § 5º do artigo 64 da Lei 9.532 de 10/12/1.997 e artigo 5º da IN/SRF nº 26 de 06/03/2.001, procedo a

continua na ficha 5

MATRÍCULA

6.960

FICHA

05

presente averbação, para constar que, a Secretaria da Receita Federal determinou o " arrolamento " do imóvel desta matrícula, em face do sujeito passivo, empresa IAVINCO AVICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.517.187/0001-12, consoante se infere do Ofício nº 588DGAB/DRF-CPS, expedido em 12/09/2001, subscrito por Ana Valesca Minas de Assunção, Delegada da Receita Federal de Campinas-SP.

O Oficial Substituto: _____ (José Eduardo Alvarenga Balthazar)

R. 13 - 6.960.

Rio Claro, 26 de dezembro de 2.002.

- PENHORA -

Em cumprimento ao Mandado expedido aos 02/12/2.002, pelo Juízo de Direito do Foro Distrital de Itirapina, desta Comarca de Rio Claro subscrito pela Doutora Silvia Paula Moreschi Ribeiro Coppi, MM. Juíza de Direito, passado nos autos da Carta Precatória nº 843/02, oriunda do Anexo das Execuções Fiscais da Comarca de Sumaré-SP., expedida nos autos de EXECUÇÃO FISCAL (proc. nº 7.504/98-SAF e apensos, da mencionada Comarca), requerida pela FAZENDA NACIONAL (Procuradoria da Fazenda Nacional - Seccional de Campinas-SP.), contra a empresa ITO AVICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A. (retro qualificada), procedo o registro da PENHORA sobre o imóvel desta matrícula, para garantia do pagamento do valor da execução, no importe de R\$148.591,00, apurada em abril de 2.001, tendo sido nomeado depositário Haroldo Ito, portador da cédula de identidade RG. nº 7.298.369-3 e CPF/MF. nº 030.627.638-09. (PROTOCOLO Nº 89.024).

O Oficial substituto: _____ (José Eduardo Alvarenga Balthazar).

AV.14-6.960.- Rio Claro, 04 de outubro de 2.011.**- ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL -**

Por força do r. despacho Id 12812619 proferido em 28 de março de 2.011, pelo Dr. Fernando Lucas Uliani Martins dos Santos, MM. Juiz do Trabalho Substituto da Vara do Trabalho de Rio Claro, nos autos do processo nº 0144300-42.2007.5.15.0010, tendo como exequente Marcos César Lopes Pinto e executada Iavinco Avicultura e Comércio Ltda., é feita a presente averbação, para constar que a proprietária, **ITO - AVICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**, teve sua razão social alterada para **IAVINCO - AVICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.** (inscrita no CNPJ/MF. nº 57.517.187/0001-12), conforme se verifica da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25 de agosto de 1.997 e registrada na JUCESP sob nº 167.401/97-0 em 15 de outubro de 1.997, apresentada juntamente com o r. mandado nº 170/2011, expedido em 28 de março de 2.011, pelo referido Magistrado. (Protocolo nº 132.572).

O Oficial Substituto: _____ (Luis Antonio Paulino).

(continua no verso)

MATRÍCULA

6.960

FICHA

05

VERSO

AV.15-6.960.- Rio Claro, 04 de outubro de 2.011.

- PENHORA -

Nos termos da Certidão nº 2.169/2010, expedida em 13 de outubro de 2.010, pela Vara do Trabalho de Rio Claro, nos autos da **Reclamação Trabalhista** (Processo nº 0144300-42.2007.5.15.0010 CartPrec), tendo como exeqüente **MARCOS CESAR LOPES PINTO**, brasileiro, solteiro, promotor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 17.595.254-X, inscrito no CPF/MF. nº 038.456.178-02, com endereço na avenida Pref. Cândido Garcia Machado nº 230, casa 01, Frente, Pouso Alegre – MG, **procedo a averbação da penhora que recaiu sobre o imóvel desta matrícula**, de propriedade da executada, **IAVINCO – AVICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF. nº 57.517.187/0028-32, com endereço na Es. Sabina Baptista de Camargo, s/nº - Jardim Novo Anglo-Antiga Estrada Munic. Granja Ito, em Hortolândia/SP, para garantia da execução no valor de R\$10.425,57, atualizado até 01/07/2001, tendo sido nomeado depositário **Haroldo Ito**, brasileiro, comerciante, portador do RG. nº 7.298.369-3-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. nº 030.627.638-09, residente e domiciliado na Estrada Municipal Sabina Baptista de Camargo s/nº - casa 01, bairro Jardim Novo Ângulo, em Hortolândia/SP. (emolumentos e custas à final). (Protocolo nº 132.572).

O Oficial Substituto: _____ (Luis Antonio Paulino).

AV.16-6.960.- Rio Claro, 18 de abril de 2.013.

- PENHORA -

Nos termos do r. mandado expedido em 20 de março de 2.013, pelo D. Juízo de Direito da 1ª Vara do Foro Distrital de Itirapina, desta comarca, nos autos da ação de **Execução Fiscal** (Processo nº 283.01.1999.002353-84/000000-000 – Ordem nº 0023/99), que a **FAZENDA NACIONAL** move contra **IAVINCO – AVICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 57.517.187/0001-12, com sede na rua Dom Barreto nº 1.123, centro, em Sumaré/SP, **procedo a averbação da penhora que recaiu sobre o imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade da executada (já qualificada), sendo nomeado depositário, **ASDRÚBAL MONTENEGRO NETO**. (Protocolo nº 143.818).

O Oficial Substituto: _____ (Luis Antonio Paulino).

AV.17-6.960.- Rio Claro, 30 de março de 2.015.

- PENHORA -

Em cumprimento ao r. Ofício expedido em 04 de fevereiro de 2.015, pelo Juízo de Direito do Serviço Anexo Fiscal da comarca de Sumaré/SP, assinado digitalmente pelo Exmo. Sr. Dr. Gilberto Vasconcelos Pereira Neto, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da comarca de Sumaré/SP, auxiliando no referido SAF, passado nos autos de Execução Fiscal – Contribuições Sociais – Processo nº 0016462-74.1997.8.26.0604 – 1620/97 (Dívida Ativa nºs 323033270, 556125924, 556125835, 323037151, 323037259, 323037461, 323037240, 323037593, 323037160, 323037186, 323037194, 323037208, 323037550, 323037232, 323037542, 323037518 e 323037216), movida pelo **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, em face de **ITO AVICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.** (atualmente denominada **IAVINCO – AVICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**), inscrita no CNPJ/MF. nº 57.517.187/0001-12, **procede-se a averbação da PENHORA que recaiu sobre parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, correspondente ao valor do débito**
(continua na ficha 06)

MATRÍCULA

6.960

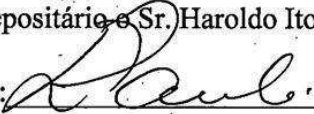
FICHA

06

COMARCA DE RIO CLARO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNS: 11.253-2

(R\$18.674.725,32), sobre o valor de avaliação de R\$25.657.128,00, nos termos do Auto de Penhora e Depósito lavrado em 10 de outubro de 1.992, integrante do sobredito Ofício, pelo qual foi nomeado depositário o Sr. Haroldo Ito. (Protocolo nº 156.728).

O Oficial Substituto:  (Luis Antonio Paulino).

AV.18-6.960.- Rio Claro, 02 de maio de 2.016.

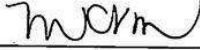
Em cumprimento ao r. Ofício expedido em 28 de março de 2.016, assinado digitalmente pelo Exmo. Sr. Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da São Paulo - Capital, passado nos autos da ação de FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE sob nº 0194411-30.2006.8.26.0100, requerida por MILANO AGRO INDUSTRIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., em face de IAVINCO - AVICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., inscrita no CNPJ/MF. nº 57.517.187/0001-12, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **arrecadado** nos referidos autos. (Protocolo nº 163.920).

O Escrevente Autorizado:  (José Elias Spaziante Ferreira Gazzi).

AV.19-6.960.- Rio Claro, 27 de junho de 2.017.

- INDISPONIBILIDADE -

Nos termos do comunicado cadastrado em 19 de junho de 2.017, no site <https://www.indisponibilidade.org.br/>, sob Protocolo da Indisponibilidade 201706.1918.00306174-IA-370, verifica-se que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens da IAVINCO AVICULTURA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF. nº 57.517.187/0001-12, por r. decisão do Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da comarca de São Paulo/SP, proferida nos autos do Processo nº 0194411-30.2006.8.26.0100. (Protocolo nº 170.775).

A Escrevente Autorizada:  (Mariana Muhlbauer Cibien Zardo).

AV.20-6.960.- Rio Claro, 22 de agosto de 2.017.

- INDISPONIBILIDADE -

Nos termos do comunicado cadastrado em 9 de agosto de 2.017, no site <https://www.indisponibilidade.org.br/>, sob Protocolo da Indisponibilidade 201708.0914.00338007-IA-850, verifica-se que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens da IAVINCO AVICULTURA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF. nº 57.517.187/0001-12, por r. decisão do Juízo do Serviço Anexo das Fazendas da comarca de Sumaré/SP, proferida nos autos do Processo nº 00199888319968260604. (Protocolo nº 171.743).

A Escrevente Autorizada:  (Mariana Muhlbauer Cibien Zardo).